



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro, Santana do Araguaia, Pará, Brasil. CEP 68560-000.

Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: [iea@unifesspa.edu.br](mailto:iea@unifesspa.edu.br)

**EDITAL Nº 15/2022 - IEA/UNIFESSPA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAÇÃO  
NO PROJETO POLO DE REFERÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL NO SUDESTE  
PARAENSE DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - IEA/UNIFESSPA**

O Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEA/Unifesspa), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) e com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) em decorrência do Convênio nº 006/2021 - Sectet, torna pública a seleção de bolsistas de iniciação científica para atuação no projeto **Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense - Polo Construção**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

**1. OBJETIVO**

1.1. Este Edital tem como principal objetivo apresentar as diretrizes para a seleção de bolsistas de iniciação científica aptos a auxiliar a produção e execução de planos de trabalhos de pesquisa e de extensão para atuação no projeto Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense.

1.2. São objetivos específicos:

1.2.1. Auxiliar na produção de conhecimentos científicos em Arquitetura e Urbanismo e em Engenharia civil adaptados ao contexto do Sudeste do Pará;

1.2.2. Apoiar no desenvolvimento de ações extensionistas voltadas para diminuição das desigualdades e melhoria da qualidade de vida e do ambiente construído;

1.2.3. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes de graduação, mediante sua participação nos projetos de pesquisa e de extensão;

1.2.4. Estimular pesquisadoras(es) a engajarem discentes de graduação no processo de investigação científica e inovação, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição;

1.2.5. Proporcionar à/ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade;

1.2.6. Estimular o aumento da produção científica;

1.2.7. Contribuir para a formação do(a) cidadão(ã) pleno(a), com condições de participar de forma criativa na sua comunidade;

1.2.8. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora em Construção Civil no Sudeste Paraense;

## 2. CRONOGRAMA

2.1. Este Edital segue o cronograma conforme Quadro 1.

**Quadro 1 – Cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação e divulgação do edital	01/04/2022
Período das inscrições	01/04/2022 a 04/04/2022
Homologação preliminar das inscrições	05/04/2022
Interposição de recursos a homologação preliminar das inscrições	06/04/2022
Homologação final das inscrições	07/04/2022
Período de entrevistas	08/04/2022 a 12/04/2022
Resultado preliminar	13/04/2022
Prazo para recurso administrativo do resultado preliminar	14/04/2022
Divulgação do resultado final no site do IEA/Unifesspa	15/04/2022

2.2. Este cronograma poderá sofrer alterações de acordo com o desenvolvimento das atividades e a critério da coordenação.

2.3. Nas áreas de subprojeto em que não houver inscrições, será possível prorrogar o prazo de inscrições e, conseqüentemente, revisar somente seu cronograma, sem com isso afetar o cronograma para as demais áreas de subprojeto com inscritos.

## 3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1. A/O candidata/o deve ser discente regularmente matriculada/o no IEA/Unifesspa, estar cursando a partir do 3º período e ter disponibilidade de atuar 20 (vinte) horas semanais nas atividades do projeto.

3.2. A/o candidata/o não poderá acumular outra bolsa de iniciação científica ou monitoria.

3.3. O currículo da(o) discente deve ser cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até a data limite das inscrições.

3.4. Serão ofertadas 9 (nove) vagas, consoante a área de cada subprojeto, distribuídas conforme o Quadro 2.

**Quadro 2 – Áreas e vagas**

<b>Áreas</b>	<b>Vagas</b>
1. Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - Athis	01
2. Conforto Ambiental e Eficiência Energética	01
3. Paisagismo e Arborização	01
4. Blocos de Vedação ou Estrutural	02
5. Pavimentação	01

6. Instalações secas e Inteligentes	01
7. Compartilhamento da Informação em Mapas Colaborativos	01
8. Projeto e Representação de Arquitetura	01

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A/O discente deverá optar por apenas 1 (uma) área no ato da inscrição, conforme o quadro 2 deste edital.

4.2. As inscrições serão realizadas no período indicado no Quadro 1 deste edital, observando os seguintes procedimentos:

4.2.1. Preenchimento do formulário de inscrição [neste link](#);

4.2.2. Currículo Lattes atualizado até a data limite das inscrições;

4.3. O horário limite para preenchimento do [formulário de inscrições](#) será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no Quadro 1 - Cronograma, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

4.4. Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que a coordenação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [poloconstrucao@unifesspa.edu.br](mailto:poloconstrucao@unifesspa.edu.br).

4.6. É de responsabilidade da/o discente entrar em contato com a coordenação em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

4.7. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da coordenação não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo de inscrições previsto no Quadro 1 deste edital.

4.8. O envio dos arquivos é obrigatório e a ausência de um ou mais documentos elencados no Edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.9. Após o preenchimento do [formulário de inscrições](#), será enviado um e-mail de confirmação da inscrição, o qual servirá como comprovante.

4.10. Será aceita uma única inscrição por discente.

4.11. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo discente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

#### 5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção terá as seguintes fases:

5.1.1. [Entrega de currículo](#) - Eliminatória;

5.1.2. Entrevista - Eliminatória e Classificatória.

5.2. A entrevista ocorrerá na plataforma Google Meet e classificará as/os candidatas/os de acordo com os critérios abaixo:

**Quadro 3 – Critérios de análise**

<b>Quesito</b>	<b>Critérios de análise e julgamento</b>	<b>Nota</b>
A	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	De 0,0 a 2,5 pts
B	O candidato demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação.	De 0,0 a 2,5 pts
C	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar como bolsista.	De 0,0 a 2,5 pts
D	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências como bolsistas.	De 0,0 a 2,5 pts

5.3. As notas de cada critério variarão de 0,0 a 2,5 e poderão ser utilizadas até uma casa decimal.

5.4. A nota final da entrevista será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item.

5.5. Em caso de empate no resultado final para uma mesma área, será privilegiado o candidato com maior nota na ordem dos quesitos **A, B, C e D**.

5.6. A data, horário e local para realização das entrevistas serão divulgados no site do IEA.

## **6. DAS BOLSAS E DOS DOCUMENTOS PARA O RECEBIMENTO**

6.1. Cada discente selecionada/o receberá 1 (uma) bolsa de Iniciação Científica, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com duração de 08 meses, de abril a novembro de 2022, que serão pagos com os recursos da Sectet através da Fadesp.

6.2. Para o recebimento das bolsas, o discente deverá preencher formulário e enviar cópia de RG/CPF, comprovante de residência e comprovante de vínculo estudantil em link a ser disponibilizado.

## **7. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. É reservado à coordenação o direito de acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos e fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos durante a vigência do projeto.

7.2. Durante a execução do projeto a Coordenação do Polo Construção poderá, a qualquer tempo, revisar ou solicitar novos objetivos visando o melhor desenvolvimento do Projeto, assim como solicitar informações para seu monitoramento e sua avaliação.

7.3. Os participantes deverão considerar o trabalho em conjunto com as diferentes áreas do Quadro.

7.4. Constatado que o discente não esteja participando do projeto, será possível o cancelamento da bolsa.

7.5. A/O bolsista/o deverá se responsabilizar pelo preenchimento e assinatura de toda documentação necessária pela Unifesspa, Sectet e Fadesp para participação do projeto, a ser enviada posteriormente ao resultado final da seleção.

7.6. A/O bolsista/o deverá ter disponibilidade para participar das reuniões mensais e dos eventos que estejam relacionados ao desenvolvimento do Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste.

7.7. A/O bolsista/o deverá se comprometer em participar, publicar e apresentar trabalhos no III Congresso Araguaense de Ciências Exata, Tecnológica e Social Aplicada (Conara) em 2022 e no Encontro de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Epepe) em 2023.

7.8. O relatório final deverá ser entregue no último mês de vigência do subprojeto com todos os campos preenchidos.

7.9. Todos os envolvidos deverão divulgar o apoio da Sectet e do Polo Construção do IEA/Unifesspa em publicações e quaisquer atividades referentes ao projeto executado por meio deste Edital.

7.10. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação deverá ser feita por meio do e-mail [poloconstrucao@unifesspa.edu.br](mailto:poloconstrucao@unifesspa.edu.br).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso por correspondência eletrônica, para o endereço [poloconstrucao@unifesspa.edu.br](mailto:poloconstrucao@unifesspa.edu.br), seguindo as normas do processo administrativo.

8.2. Qualquer recurso recebido, via e-mail, fora do horário de atendimento (das 08h:00min às 18h:00min), terá o prazo para resposta contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo.

8.3. A decisão sobre a petição deverá ser respondida no prazo de 2 (dois) dias, contados da data do recebimento da petição.

8.4. A decisão final do julgamento de recursos será encaminhada ao recorrente pela Coordenação do projeto.

8.5. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado na página eletrônica do IEA, conforme Quadro 1.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

9.1. A existência de qualquer inadimplência por parte da/o candidata/o resultará no indeferimento sumário da inscrição.

9.2. A/O candidata/o deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas no ato da inscrição, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

9.3. Qualquer inadimplência constatada após a aprovação da inscrição será fator impeditivo para os desembolsos financeiros no decorrer do projeto.

9.4. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.5. Todos os envolvidos devem zelar pela proteção da propriedade intelectual e pelos direitos autorais dos objetivos propostos pela Coordenação do Polo Construção e dos demais a serem desenvolvidos pelos partícipes.

9.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão fundamentada da Coordenação do Polo Construção, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. A Coordenação do Polo Construção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas  
Coordenador Geral do Polo Construção

Prof. Dr. Carlos Mavial de Carvalho  
Coordenador de Extensão do Polo Construção